



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quinta-feira • 31 de Março de 2022 • Ano • Nº 2945

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- Resultado do Julgamento do Recurso - Aviso de Adjudicação de Objeto do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 003/2022.
- Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preço nº 003/2022.
- Ata de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação - Convite nº 010/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

Após a declaração de vencedora das empresas habitadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2022, foi aberto o prazo para manifestação de recurso o qual foi interposto pela empresa BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI apenas para o lotes 006 e sendo aberto prazo para apresentação da peça recursal, a qual NÃO foi apresentado pela empresa recorrente, logo não sendo aberto o prazo para as contrarrazões diante da falta de detalhamento do pedido a ser defendido pela licitante **D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**.

Foi a manifestação do recurso analisado pelo Pregoeiro Oficial, o qual manteve a sua decisão, sendo remetendo-o para decisão da autoridade superior no dia 25/03/2022, tendo sido o mesmo encaminhado a procuradoria do município para devida apreciação e posterior emissão de parecer jurídico o qual foi entregue no dia 31/03/2022 e embasa a minha decisão.

Com base no Parecer Jurídico, que segue em anexo, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pelas empresas: BASIL SERVIÇOS ENGENHERIA E TRANSPORTES EIRELI, **referente** ao julgamento do LOTE 006, haja visto que conforme parecer JURIDICO, o Pregoeiro se valeu das regras previstas no edital assim como dos princípios da economicidade, do formalismo moderado, eficiência e da proposta mais vantajosa, garantindo assim o interesse público através dos princípios da economicidade e do formalismo moderado, embasado no Art. 43, §3º da Lei 8.666/93 assim como diversos Acórdãos do TCU: 1.795/2015 – 3.615/2013 – 3.418/2014 – 2.459/2013, mantendo **INALTERADA** a decisão proferida pelo Pregoeiro para o LOTE 006.

Tendo em vista a interposição de recurso, e com base no Art. 4º, incs. XXI, da Lei nº 10.520/02, fica **ADJUDICADO o objeto do Pregão Eletrônico Para sistema de Registro de Preço nº 003/2022 – no Lote 006** a empresa já declarada vencedora **D. M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**. no valor de R\$ 991.390,00 os demais lotes já foram adjudicados pelo pregoeiro.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Teofilândia – BA, 31 de março de 2022

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal de Teofilândia

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Parecer jurídico

**Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preço nº
003/2022**

Objeto do Certame : Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, transporte de servidores municipais da área de educação e o transporte de alunos para o CETEP nas cidades de Serrinha e Araci - BA e de Universitários para a cidade de Feira de Santana - BA,

Assunto: Manifestação de recurso

Chegou em nossas mãos, o processo que trata do pregão do transporte escolar.

Uma das empresas concorrentes, manifestou interesse em interpor recurso, aduzindo que uma das empresas, quando da apresentação da planilha, tinha cometido um erro quando da confecção da mesma e quanto a apresentação de documentos:

“Bom dia, manifestamos a intensão de interpor recurso por discordar da aceitabilidade da proposta de preço da arrematante do lote 6 onde é visível que foi feito jogo de planilha e por também

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

discordar da habilitação da mesma por descumprir no todo a qualificação técnica, entregando apenas alguns documentos exigidos no edital..”

Todavia, decorreu o prazo de apresentação da peça de recurso.

O pregoeiro, mesmo diante desse fato se manifestou no sentido de entender que não assista razão à empresa e manteve a sua decisão.

Os autos vieram para emissão de parecer, antes da possível adjudicação.

De fato assiste razão ao pregoeiro quando mantém a sua decisão. Isso porque, não ficou demonstrado pela empresa que não venceu o lote, de que forma houve manipulação quanto a planilha e a apresentada, além de economicamente mais viável para o município, atendeu o que está previsto no edital.

Por outro lado, quanto a possível ausência de documento que deveria ser apresentado pela empresa na fase de habilitação, não há esse indicação pela empresa que se insurgiu e todos os documentos suprem o que foi requerido no edital.

Dessa forma, entendemos que a decisão do pregoeiro foi acerta, devendo a mesma ser mantida,

É o parecer

Teofilândia-BA, 31 de março de 2022.

Alberto Carvalho Silva

Assessor jurídico OAB Ba 20.591

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 010/2022

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às (14:10) quatorze horas e dez minutos, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Teofilândia, situada na Praça José Luiz Ramos, nº. 84, Bairro, Centro, Teofilândia – Bahia, reuniu-se o Presidente da Copel deste Município, Senhor Joseney Oliveira Bispo, e os membros composta por Merimar Lima dos Santos e Estefano Pereira Dias, nomeadas pelo Senhor Prefeito, através do Decreto nº 005/2022, para julgamento da Proposta e da documentação de habilitação do Processo Licitatório – Modalidade **Convite nº 010/2022**, cujo objetivo é o fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO MONITOR PARA COMPUTADOR DE MESA** para atender as Secretarias Municipais de Teofilândia - Ba sendo regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo realizado de acordo com as cláusulas constantes do Edital de Licitação – Convite nº 010/2022 e seus anexos. O Presidente inicia a reunião, solicita dos licitantes convidadas e presentes que fossem entregues as credenciais dos representantes das seguintes empresas:

Nº	EMPRESAS	CNPJ/CPF	REPRESENTANTES
001	NIANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI – com sede a Rua Amerino Oliveira Lima, nº 115, centro - Araci - BA	04.877.036/0001-09	Jailson Sousa dos Santos CNH nº 07306319636 BA - procurador
002	3 IRMÃOS COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI Com sede a Rua Dois de Julho, nº 53B, centro – Araci – BA	20.072.535/0001-85	Nelruan Oliveira da Silva – Portador da CNH nº 05128579486
003	CLEBSON SOUSA DE OLIVEIRA ME com sede a Av. 07 de setembro nº 65, centro - Araci BA	21.058.518/0001-56	Clebson Sousa de Oliveira – Portador da CNH nº 06910652942/BA empresário

O Presidente da COPEL declara credenciadas as empresas licitantes presentes, passando os documentos de credenciamento para que os mesmos, que vistam e nada declararam contra os documentos apresentados. Em Seguida o Presidente fez o recolhimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço e abrindo de imediato os envelopes de Documentos de Habilitação, adiante foram os documentos submetidos aos licitantes presentes para análise, e nada foi declarado contra os Documentos de Habilitação apresentados, o Presidente da COPEL juntamente com os demais membros da Comissão de Licitação, passam a analisar os documentos de habilitação das empresas licitante, sendo verificado que a empresa **CLEBSON SOUSA DE OLIVEIRA ME** apresentou a CND de regularidade fiscal da receita municipal vencida, todavia a mesma se encontra enquadrada como ME/?EPP tendo assim o benefício para apresentação da referida CND atualizada num prazo de ate cinco dias úteis caso a mesma venha ser declarada vencedora conforme lei complementar 123/2006, em seguida verificou que as empresas apresentaram toda documentação exigida no edital, após análise o Presidente declara habilitada as empresas licitantes presentes e participantes, em seguida o Presidente da Comissão de Licitação, franqueia a palavra aos licitantes participantes para pronunciarem a respeito dos documentos de habilitação e bem como os atos da Comissão de Licitação até a fase de habilitação. Nada foi declarado, e declararam no momento que **RENUNCIAM** ao direito de interpor recurso, ratificando o ato pela assinatura dos participantes na presente ata. Diante da declaração dos licitantes o Presidente da Comissão de Licitação, da prosseguimento na Sessão Pública, passando as Propostas de Preços das empresas licitantes habilitadas, para os licitantes presentes e participantes que analisam as Proposta de Preços e nada declaram contra as propostas apresentadas, o Presidente informa que as Propostas de Preços atendem as exigências do Edital de Licitação, declara ainda classificadas passando a registrar os valores das Proposta de Preços conforme a **PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇO**:

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.466/0001-30
TEOFILÂNDIA - BAHIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº	EMPRESAS	LOTE 001
001	CLEBSON SOUSA DE OLIVEIRA ME	48.620,00
002	NIANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI	64.600,00
003	3 IRMÃOS COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI	73.440,00

O Presidente da COPEL, juntamente com os demais membros declara vencedora do **presente certame a empresa CLEBSON SOUSA DE OLIVEIRA ME** no Lote 001 no valor Global de **R\$ 48.620,00, estando o preço abaixo do estimado pelo município**. Não houve manifesto interesse por parte dos licitantes participantes em interpor recursos contra os atos até aqui praticados pela Comissão de Licitação ratificando com assinatura na ATA. Sendo concedido o prazo de 5 dias uteis para apresentação da certidão de regularidade fiscal da receita municipal. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a sessão pública, agradecendo a presença dos participantes, da qual para fins de direito lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Teofilândia – Bahia, 31 de março de 2022.

Joseney Oliveira Bispo
Presidente da CPL

Merimar Lima dos Santos
Membro

Estefano Pereira Dias
Membro

LICITANTES:

NIANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
Jailson Sousa dos Santos

3 IRMÃOS COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI
Nelruan Oliveira da Silva

CLEBSON SOUSA DE OLIVEIRA ME
Clebson Sousa de Oliveira

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84, Centro, CEP 48.770-000, CNPJ 13.845.466/0001-30
TEOFILÂNDIA - BAHIA